LEI N° 1.325/97 DE 15/12/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA FAMILIAR RURAL CFR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Modelo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Casa Familiar Rural de Modelo / Santa Catarina, com sede própria localizada em Linha Salete, Município de Modelo/SC, criada pela Lei Municipal n.º 1.668/92, com o objetivo de formação de jovens do meio agrícola e jovens produtores rurais.

Art. 2.º - A Associação da Casa Familiar Rural de Modelo, dotada de personalidade jurídica, está inscrita no CGC/MF sob n.º 01.411.151/0001-03.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

MÁRIO KEHL
Secretário de Administração